



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



LEI Nº 429 de 06 de setembro de 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação à **Lei Orçamentária nº 420 de 18 de dezembro de 2023** – LOA para o exercício de 2024, no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, por anulação de dotação destinada a atender despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2078 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Elemento de Despesa:

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 1-600-00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR:R\$ 20.000,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Art.2º - O valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2014 – Desenvolvimento e Manut. Do Programa Saúde da Família

Elemento de despesa:

3390.30.00 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 1-600-00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Uibaí - BA, 06 de setembro 2024.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal